

Obs: NÃO FOI PAGO (ERRO) Limite

 PREFEITURA DE IBIMIRIM FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM 04.472.435/0001-90	NOTA DE SUBEMPENHO 2 / 1
--	---

NOTA DE SUBEMPENHO Nº 2 / 1	FICHA: 880	DATA: 28/01/2025	REQUISIÇÃO Nº:
------------------------------------	-------------------	-------------------------	----------------

GL OR - Ordinário ES - Estimativo GL - Global	AD - Adiantamento EX - Extra-Orçamentário RD - Reserva de Dotação	MODALIDADE: DISPENSA	CARTA CONVITE:	PROCESSO Nº:
---	---	-----------------------------	----------------	--------------

NOME: 192 ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO	Agência:	Conta nº
CPF/CNPJ: 03.670.392/0001-94		
ENDEREÇO: RUA DO CHAFARIZ	BAIRRO: IBIMIRIM	PE

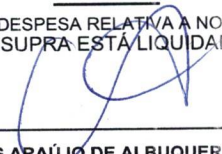
CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
03 05 01 08.243.0824.0008.0000 3.3.50.43.00 1.500	ENTIDADES SUPERVISIONADAS FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente)

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
415.000,00	415.000,00	167.902,00	247.098,00

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
VALOR LIQUIDADO REFERE-SE AO PAGAMENTO DAS DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO, REFERENTE AO PROJETO (REDE UMBURANAS) INCLUSÃO DIGITAL E FORTALECIMENTO DP SGD DE IBIMIRIM-PE, SELECIONADA PELO O EDITAL AMIGO DE VALOR - BANCO SANTANDER. REPASSE REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO - 2025. CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.	

Centro de Custo	VALOR SUBEMPENHADO	167.902,00
017 SUBVENÇÕES SOCIAIS 229 SUBVENÇÕES SOCIAIS		

AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR  Marcia Regina da Silva Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania PORTARIA Nº 014/2025	RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  Anne Chris de Albuquerque Ramos Veras Coordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social Portaria 019/2025	ATESTO EMITIDO POR
---	---	------------------------------

PAGA-SE DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA A NOTA DE SUBEMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA  ANNE CHRIS ARAÚJO DE ALBUQUERQUE RAMOS VERAS PORTARIA Nº 019/2025	Subempenho Valor R\$ 167.902,00
---	---

ORDEN DE PAGAMENTO Nº _____	Pague-se a quantia de R\$ 167.902,00 cento e sessenta e sete mil, novecentos e dois reais *****																				
<table><tr><td>BANCO</td><td>CONTA</td><td>CHEQUE</td><td>VALOR</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR																	
BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR																		
FONTE DE RECURSO: _____																					

RECIBO RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTE SUBEMPENHO, EM ____/____/____.	Credor: ASSOCIAÇÃO UMBURANAS DO VALE DO MOXOTO CPF/CNPJ nº 03.670.392/0001-94
---	---

Ibimirim-PE, 28 de janeiro de 2025.

Ofício 004/2025

Assunto: Solicitação de repasse financeiro – Rede Umburanas.

Ilm. Sra. Secretária,

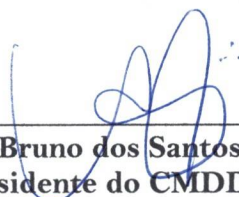
Com os cordiais cumprimentos, reporto-me do presente ofício afim de solicitar o repasse financeiro referente a 1ª parcela de 2025 no valor de R\$ 167.902,00 (cento e sessenta e sete mil novecentos e dois reais) os quais referem-se ao projeto “**REDE UMBURANAS**” da organização social - ASSUVAM – Associação Umburanas do Vale do Moxotó, inscrita no CNPJ nº 03.670.392/0001-94, selecionada pelo Edital de disponibilização financeira do Banco Santander a ser depositado na Conta Corrente nº 29754 - 2, Agência 1069-3, Banco do Brasil, Praça de Pagamento Ibimirim/PE.

Ressaltamos que tal solicitação se faz em virtude do início das atividades os quais correspondem aos desembolsos administrativos e vinculantes do projeto em questão.

Em tempo reforçamos a necessidade dos repasses de **forma imediata** afim de cumprir aos calendários de atividades pelas Organizações Sociais contempladas.

Sem mais para o momento, renovamos nessa oportunidade, nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 091.676.764-37

Secretaria Municipal de Assistência Social
Márcia Rejane da Silva - Secretária
Ibimirim-PE

Recebido em:
29/01/25
Jannine Gomes Oliveira
Secretaria Soc. Assist. Social
Mat. 11.445-1

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RECEIVED
JAN 10 1964
LIBRARY

RESEARCH REPORT

1. The first part of the report describes the experimental work carried out during the last year. The results of the experiments are presented in the form of tables and graphs. The second part of the report discusses the results of the experiments and compares them with the results of previous work. The third part of the report discusses the theoretical aspects of the problem and presents a model for the reaction. The fourth part of the report discusses the conclusions of the work and suggests directions for future work.

2. The second part of the report discusses the results of the experiments and compares them with the results of previous work. The third part of the report discusses the theoretical aspects of the problem and presents a model for the reaction. The fourth part of the report discusses the conclusions of the work and suggests directions for future work.





Relatório dos Diretores da Criança e do Adolescente de Igaraparanã/RS
e do projeto: REDE UBERABUNAS

DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM RECURSOS DA DESTINAÇÃO DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR

Mês previsto para a despesa em 2024													Valor Total	
1. Investimento em Capital Fixo		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
Descrição da despesa														
01 - AR CONDICIONADO DE 60.000 BTUS		R\$ 12.820,00												R\$ 12.820,00
02 - AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS		R\$ 5.350,00												R\$ 5.350,00
20 - NOTEBOOK CORE I3		R\$ 60.000,00												R\$ 60.000,00
01 - COMPUTADOR DESKTOP CORE I3		R\$ 3.500,00												R\$ 3.500,00
10 - MESAS - ESTACAO DE TRABALHO		R\$ 9.490,00												R\$ 9.490,00
01 - KIT PAINEL SOLAR		R\$ 10.000,00												R\$ 10.000,00
01 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECO TANK		R\$ 1.790,00												R\$ 1.790,00
Total		R\$ 102.950,00												R\$ 102.950,00
Despesas com Recursos Humanos														Valor Total
Cargo ou função no projeto		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
DEMANDADOR GERAL		R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
PROFESSOR TÉCNICO INFORMÁTICA		R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
DEMANDADOR PEDAGÓGICO		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
PROFESSOR PARA PLANEJAMENTO E		R\$ 3.000,00												R\$ 3.000,00
DEMANDADOR PEDAGÓGICO - MÊDIA		R\$ 3.400,00												R\$ 3.400,00
PROFESSOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS - MÊDIA		R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 1.518,00	R\$ 18.216,00
RENDIDORA		R\$ 14.918,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 127.816,00
Total		R\$ 14.918,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 8.518,00	R\$ 127.816,00
Despesas fixas (exceto despesas fixas com recursos)														Valor Total
RENTUÁRIO		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
TERMINAL DE EXPEDIENTE		R\$ 4.894,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 5.300,00	R\$ 65.394,00
TERMINAL DE EXPEDIENTE		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 18.216,00
TERMINAL DE EXPEDIENTE		R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TERMINAL DE EXPEDIENTE		R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
TERMINAL DE EXPEDIENTE		R\$ 5.094,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 12.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 139.294,00
Total		R\$ 5.094,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 13.200,00	R\$ 11.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 12.700,00	R\$ 11.700,00	R\$ 139.294,00
Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)														Valor Total
RENTUÁRIO		Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	
RENTUÁRIO AMIGO DE VALOR		R\$ 25.000,00												R\$ 25.000,00
RENTUÁRIO AMIGO DE VALOR		R\$ 7.000,00												R\$ 7.000,00
RENTUÁRIO AMIGO DE VALOR		R\$ 6.000,00												R\$ 6.000,00
RENTUÁRIO AMIGO DE VALOR		R\$ 4.300,00												R\$ 4.300,00
RENTUÁRIO AMIGO DE VALOR		R\$ 2.640,00												R\$ 2.640,00
RENTUÁRIO AMIGO DE VALOR		R\$ 44.940,00	R\$ 21.718,00	R\$ 20.218,00	R\$ 20.218,00	R\$ 21.718,00	R\$ 26.618,00	R\$ 20.218,00	R\$ 21.718,00	R\$ 26.618,00	R\$ 20.218,00	R\$ 21.218,00	R\$ 26.618,00	R\$ 44.940,00
RENTUÁRIO AMIGO DE VALOR		R\$ 167.902,00	R\$ 21.718,00	R\$ 20.218,00	R\$ 20.218,00	R\$ 21.718,00	R\$ 26.618,00	R\$ 20.218,00	R\$ 21.718,00	R\$ 26.618,00	R\$ 20.218,00	R\$ 21.218,00	R\$ 26.618,00	R\$ 415.000,00
Total		R\$ 167.902,00	R\$ 21.718,00	R\$ 20.218,00	R\$ 20.218,00	R\$ 21.718,00	R\$ 26.618,00	R\$ 20.218,00	R\$ 21.718,00	R\$ 26.618,00	R\$ 20.218,00	R\$ 21.218,00	R\$ 26.618,00	R\$ 415.000,00

Romário Rodrigues Pereira
Presidente da ASSUVAM
03.670.382/0001-94

Ibimirim-PE, 12 de fevereiro de 2025.

Ofício 007/2025

Assunto: Reitera os ofícios 004 e 005/2025.

Ilm. Sra. Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, reporto-me ao presente ofício para reiterar os ofícios nº 004 e 005/2025 deste Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), nos quais se solicita o repasse financeiro das parcelas vinculadas aos Projetos Sociais "Minha Cidade, Minha Imagem" e "Projeto Rede Umburanas", sob responsabilidade e administração da Associação Umburanas do Vale do Moxotó – ASSUVAM, com fiscalização deste Conselho.

Cabe ressaltar que é competência deste Conselho a deliberação acerca do pagamento e o monitoramento do cumprimento das determinações legais pertinentes, cabendo a essa Secretaria a execução contábil dos pagamentos, a realização dos empenhos e a devida vinculação às plataformas de controle do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e demais órgãos fiscalizadores.

Salientamos, ainda, que a presente solicitação fundamenta-se no cumprimento integral das prerrogativas estabelecidas pelo decreto supostamente emitido pelo Poder Executivo Municipal. Entretanto, cumpre esclarecer que tal decreto nos foi apenas comunicado verbalmente, sem que houvesse sua apresentação formal ou publicação no Diário Oficial dos Municípios. Assim, à luz dos princípios da transparência e da publicidade previstos na Lei de Acesso à Informação (LAI), a ausência de publicação oficial desqualifica qualquer validade jurídica do referido ato.

Ademais, todas as prestações de contas das instituições beneficiárias dos recursos oriundos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim foram apresentadas dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os dispositivos normativos pertinentes, bem como devidamente aprovadas em plenária. Dessa forma, a não disponibilização dos recursos configura uma omissão da administração pública, comprometendo a transparência e a execução

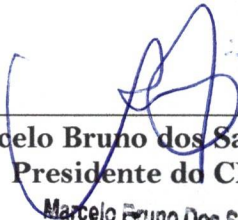
regular das atividades.

Ressaltamos, por fim, que o descumprimento das solicitações de pagamento já formalizadas constitui afronta aos acordos de cooperação técnica firmados entre o CMDDCA e as associações beneficentes, acarretando prejuízos diretos às atividades desenvolvidas e impactando negativamente os beneficiários finais, notadamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Diante do exposto, solicitamos a regularização imediata dos repasses, evitando-se maiores prejuízos à execução dos projetos e ao atendimento dos beneficiários.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 091.376.764-37

Secretaria Municipal de Assistência Social
Márcia Rejane da Silva - Secretária
Ibimirim-PE

**PARECER JURÍDICO**

DIREITO ADMINISTRATIVO. DECRETO
Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.
SUSPENSÃO DOS REPASSES DE TODAS
AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR
CUMPRIMENTO. LIBERAÇÃO DOS
REPASSES.

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, a análise acerca da possibilidade de liberação dos repasses das Entidades do Terceiro Setor que fornecerem as informações relativas às prestações de contas dos meses de janeiro de 2021 a janeiro de 2025, nos termos do Decreto nº 009 de 04 de fevereiro de 2025, no que se refere à Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM e ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA.

1 RELATÓRIO

O presente pedido administrativo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para a análise acerca da possibilidade de liberação dos repasses das Entidades do Terceiro Setor que fornecerem as informações relativas às prestações de contas dos meses de janeiro de 2021 a janeiro de 2025, nos termos do Decreto nº 009 de 04 de fevereiro de 2025, no que se refere à Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM e ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA.

O Decreto Municipal nº 009/2025, de 04 de fevereiro de 2025, apresentou a seguinte determinação:

Art. 1º - Ficam suspensos os repasses de todas as Entidades do Terceiro Setor.

Art. 2º - Só serão liberados os repasses das instituições que fornecerem as informações supramencionadas, relativas aos meses janeiro de 2021 a janeiro de 2025.

Acerca das informações solicitadas, o referido Decreto determinou a lista dos documentos suscitados:

- Relação dos ajustes e Instrumentos congêneres;
- Nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Planos de Trabalho dos ajustes e Instrumentos Congêneres;
- Instrumentos congêneres firmados com entidades do terceiro setor;

- Data da assinatura dos ajustes e Instrumentos congêneres;
- títulos de utilidade pública estadual, municipal, e/ou qualificações conferidos às entidades do terceiro setor, se for o caso;
- Valor dos ajustes e Instrumentos congêneres;
- Descrição do objeto dos ajustes e Instrumentos congêneres;
- Prestação de Contas dos ajustes e Instrumentos congêneres;
- Processo de liberação de recursos (empenhos e ordem de pagamentos);
- Relatório Técnico de monitoramento e avaliação.

Ademais, os Ofícios nº 010/2025 e 011/2025 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA vieram acostados, consignando as declarações de quitação referentes às prestações de contas da Associação Umburanas do Vale do Moxotó - ASSUVAM e do Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA.

É o que cumpre relatar. Passo à fundamentação do parecer.

2 ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Esclareço que o presente parecer é opinativo, ficando a cargo da autoridade superior a decisão final.

2.1 DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Nos termos do Decreto Municipal nº 009/2025, de 04 de fevereiro de 2025, é exigido o fornecimento das informações contidas na decisão da ação civil pública 0000107-40.2024.8.17.2690.

Restou determinada, então, a suspensão dos repasses do município para todas as Entidades do Terceiro Setor, só sendo liberados os repasses das instituições que fornecerem as informações relativas às prestações de contas dos meses de janeiro de 2021 a janeiro de 2025. Ademais, as referidas informações deveriam ser prestadas separadamente por mês e por Instrumentos congêneres firmados, e encaminhadas à Controladoria Pública Municipal, a qual deve imediatamente disponibilizar no portal da transparência do Município. Desse modo, os repasses só poderão ocorrer após o envio das Prestações de Contas, dos Instrumentos congêneres, referentes ao mês anterior.

No caso sob análise, tem-se que, nos termos da Declaração de Quitação de 19 de fevereiro de 2025, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do



DECRETO Nº 009 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão dos repasses de todas as Entidades do Terceiro Setor, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais,

Considerando a decisão ação civil pública 0000107-40.2024.8.17.2690, a qual determina o prazo de 10 (dez) dias para que sejam colocados no portal da transparência os documentos abaixo listados:

- Relação dos ajustes e Instrumentos congêneres;
- Nome e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Planos de Trabalho dos ajustes e Instrumentos Congêneres;
- Instrumentos congêneres firmados com entidades do terceiro setor;
- Data da assinatura dos ajustes e Instrumentos congêneres;
- títulos de utilidade pública estadual, municipal, e/ou qualificações conferidos às entidades do terceiro setor, se for o caso;
- Valor dos ajustes e Instrumentos congêneres;
- Descrição do objeto dos ajustes e Instrumentos congêneres;
- Prestação de Contas dos ajustes e Instrumentos congêneres;
- Processo de liberação de recursos (empenhos e ordem de pagamentos);
- Relatório Técnico de monitoramento e avaliação.

Considerando, que o Município não detém as informações solicitadas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensos os repasses de todas as Entidades do Terceiro Setor.

Art. 2º - Só serão liberados os repasses das instituições que fornecerem as informações supramencionadas, relativas aos meses janeiro de 2021 a janeiro de 2025.

§1º - As referidas informações deverão ser prestadas separadamente por mês e por Instrumentos congêneres firmados.

§2º - As informações deverão ser encaminhadas a Controladoria Pública Municipal, a qual deverá imediatamente disponibilizar no portal da transparência do Município.

Art. 3º - A partir da assinatura do presente decreto os repasses só poderão ocorrer após o envio das Prestações de Contas, dos Instrumentos congêneres, referentes ao mês anterior.

1938

PUBLICADO

Em 04/02/2025

IBIMIRIM

§1º - A prestação de contas deverá estar acompanhada do parecer emitido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§2º - As Prestações de contas e o parecer deverão ser encaminhadas a Controladoria Pública Municipal, a qual deverá imediatamente disponibilizar no portal da transparência do Município.

Art. 4º - Nos casos de novos instrumentos congêneres firmados com entidades do terceiro setor, apenas ocorrerá o primeiro pagamento após a inserção no portal de transparência Municipal, da íntegra do instrumento congêneres firmado, bem como o Plano de Trabalho proposto pela entidade do terceiro setor.

Art. 5º - Após o pagamento do repasse mensal dos instrumentos congêneres firmados com entidades do terceiro setor, os empenhos e as ordens de pagamentos deverão ser disponibilizados no portal da transparência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo Único - Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania encaminhar a os empenhos e as ordens de pagamento ao Controle Interno no prazo do Caput deste artigo.

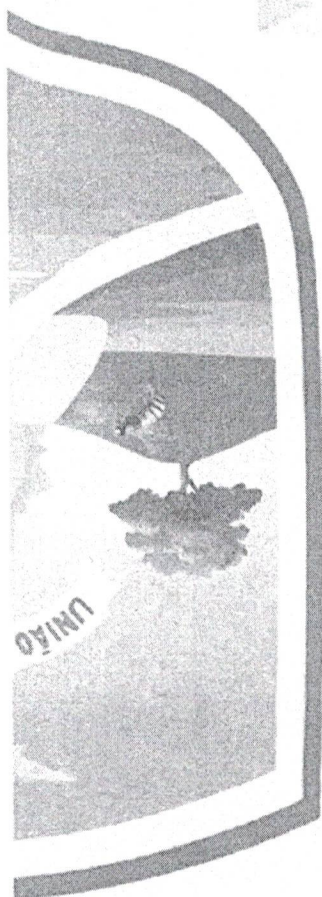
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito



1938



IBIN